



TEV Enviada

Via Internet Banking CAIXA

Conta origem: 0893 / 003 / 00007208-8

Conta destino: 0893 / 013 / 00284570-7

Nome destinatário: TRIANA MORENA BOTELHO DA SILVA

Quantidade de vezes:

Valor: R\$ 8.861,51

Data de débito: 30/11/2018

Data/hora da operação: 30/11/2018 17:04:30

Código da operação: 006330

Chave de segurança: MMU9QE0YGNJ3CP24

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 02 Razão Social/Nome
 00.211.504/0001-50 CASA DE APOIO A CRIANÇA CARENTE DE CONTAGEM

TRABALHADOR

10 PIS/PASEP 11 Nome
 121.95668.61-1 TRIANA MORENA BOTELHO DA SILVA

17 CTPS (nº, série, UF) 18 CPF 19 Data de Nascimento 20 Nome da Mãe
 0020405/00028 - MG 583.747.956-20 07/08/1966 MARCOLINA MARIA SILVA BOTELHO

CONTRATO

22 Causa do Afastamento
 Despedida sem justa causa, pelo empregador

24 Data de Admissão 03/01/2018	25 Data do Aviso Prévio 31/10/2018	26 Data de Afastamento 30/11/2018	27 Cód. Afast. SJ2	29 Pensão Alimentícia (%) FGTS 0,00%
-----------------------------------	---------------------------------------	--------------------------------------	-----------------------	---

30 Categoria do Trabalhador
01

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo nº 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. nº 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

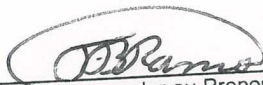
No dia / / foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 8.861,51, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

Contagem

1 MG, 06 de Novembro

de 2018

Fabiano Batista Ramos
 Gerente Geral
 Casa de Apoio
 (31) 3392-9199



150 Assinatura do Empregador ou Preposto

Triana Morena Botelho da Silva

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

Certificamos que o trabalhador
 constante deste documento foi rescisido,
 Prestado em perfeitas condições,
 Pago pela Conta: 7208-3
 Cheques: 06.320. Novembro 2018.
 Contagem, 30 de Novembro 2018.

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.
 Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).